

**Edital N° 01 de 17 de julho de 2020**

**Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência – Graduação**

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid-Unigranrio**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições, observando a disposição do Edital Capes Pibid N° 2/2020 e a Portaria Capes N° 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Seleção de Licenciandos da Unigranrio para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid-Unigranrio).

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, por meio de concessão de bolsas aos alunos participantes.

Os projetos desenvolvidos no Pibid promovem a introdução do licenciando no ambiente escolar, visando estimular a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

A Unigranrio, ciente das suas atribuições quanto formadora de professores para a Educação Básica em diferentes áreas, tem como desígnio, por meio do Pibid-Unigranrio, incentivar e promover a formação de profissionais que atendam a multiplicidade de demandas emergentes no contexto educacional, especialmente no que diz respeito à escola enquanto lócus de atuação.

### **1.1. Objetivos**

São objetivos do Pibid:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. PÚBLICO-ALVO, VAGAS

### 2.1. Público-Alvo

O presente edital tem por finalidade selecionar discentes da Unigranrio dos cursos de Licenciatura em Física, Matemática, Química, pertencentes à modalidade presencial ou à distância, para desenvolverem projetos de iniciação à docência em regime de colaboração com as redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Unigranrio (Pibid-Unigranrio).

### 2.2. Vagas

2.2.1. São oferecidas **24** (vinte e quatro) vagas para bolsistas PIBID de graduação distribuídas entre licenciandos de Química, Física e Matemática.

O Pibid-Unigranrio reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

## 3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da Unigranrio, na área do subprojeto.
- II. Ter concluído, no máximo, até 60% da carga horária regimental do curso.
- III. Declarar que possui, pelo menos, 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades ao Pibid.
- IV. Estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de 03 de agosto de 2020.
- V. Ter um currículo devidamente cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica ([Link de acesso à plataforma Capes](#)) e na Plataforma Lattes ([Link de acesso à plataforma Lattes](#)).
- VI. O(A) aluno(a) candidato(a) poderá possuir vínculo empregatício ou contrato de estágio remunerado, desde que disponha da carga horária mínima para exercer as atividades do Programa.

## 4. VEDAÇÕES

Não poderá participar do processo seletivo deste edital quando:

- I. For identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II. Já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa; não se aplicando ao recebimento de i) bolsa do Prouni; e ii) bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

III. Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores.

IV. Possuir relação de trabalho com a Unigranrio ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

V. Ter atuado na edição anterior do Pibid-Unigranrio (2018/2020).

## 5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I. Assinar termo de compromisso e termo de desligamento do projeto, quando couber.

II. Manter o currículo atualizado nas Plataformas Capes de Educação Básica e Lattes, informando as atividades que desenvolve no âmbito do Pibid-Unigranrio.

III. Ter frequência superior a 70% nas atividades definidas pelo projeto.

IV. Dedicar-se, no período de vinculação ao Pibid-Unigranrio, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

V. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

VI. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Pibid-Unigranrio.

VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e final de seu trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido pelo coordenador de área e/ou institucional ou sempre que solicitado pelos mesmos, em forma de relatórios.

VIII. Divulgar os resultados obtidos, parciais e finais, no decorrer do Pibid-Unigranrio em eventos científicos, encontros e seminários promovidos pela instituição.

IX. Participar das atividades de formação, acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela coordenação do Pibid-Unigranrio.

É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

## 6. INSCRIÇÕES

### 6.1. Período

De **17/07/2020** a **17/08/2020**. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da coordenação institucional do Pibid-Unigranrio ou da Universidade.

### 6.2. Local

As inscrições serão realizadas on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio, por correio eletrônico, da documentação exigida.

### 6.3. Documentação exigida

- a) Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e submetido ([link de acesso ao formulário de inscrição](#))
- b) Comprovante de matrícula no curso de graduação da Unigranrio, referente ao 2º semestre de 2020.
- c) Histórico escolar ou Extrato Acadêmico do curso de graduação da Unigranrio, podendo ser extraído pelo portal do aluno<sup>1</sup>. No documento deve constar as disciplinas já cursadas, as médias das mesmas e o coeficiente de rendimento (CR).
- d) Cópia do currículo cadastrado na plataforma Capes de Educação Básica e na plataforma Lattes.
- e) Cópia do RG e CPF.
- f) Cópia do Comprovante de Residência.

Ausência de documentação exigida no item 6.3 ou o envio de documentação ilegível levará a eliminação do candidato do presente processo seletivo. É vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido após a realização da inscrição (envio do e-mail).

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

A documentação deverá ser enviada via correio eletrônico até às **23h59** do dia **17/08/2020** (data limite para inscrições). O não atendimento deste item acarretará na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**Endereço eletrônico para postagem: [pibid@unigranrio.com.br](mailto:pibid@unigranrio.com.br)**

Após a homologação das inscrições, o candidato receberá um correio eletrônico, entre os dias **20** e **21/08/2020**<sup>2</sup>, convocando-o para o Processo Seletivo.

<sup>1</sup> Acesse o portal do aluno; Menu superior "Acadêmico" em seguida " Extrato Acadêmico"; Clique com o botão direito na tela e, em seguida, "Imprimir"; selecione o destino como "salvar em PDF". Caso não possua esta opção, pode ser necessário instalar software gratuito tipo "Doro PDF Write".

Caso a inscrição não seja homologada, o candidato receberá um e-mail informando o motivo do indeferimento da inscrição.

É de responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail, cujo endereço foi indicado no formulário de inscrição.

## 7. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em duas etapas: a primeira etapa será classificatória e a segunda etapa eliminatória.

O Processo Seletivo será realizado por núcleo (descrito no item 2.2.1 deste edital), conduzido pelo coordenador de área e professor(es) orientador(es).

### 7.1. Primeira Etapa – Avaliação do Currículo (Classificatória)

A avaliação do currículo se dará a partir da Plataforma Capes de Educação Básica, Plataforma Lattes e dados inseridos no formulário eletrônico de inscrição.

**Quadro de Pontuação da Primeira Etapa do Processo Seletivo**

ASPECTO AVALIADO*	PONTUAÇÃO
Monitoria	1,0
Iniciação Científica	2,0
Organização de evento acadêmico da Unigranrio	2,0
Participação em evento científico da Unigranrio	1,0
Participação em evento científico externo a Unigranrio	1,0
Trabalho publicado em evento	1,0
Artigo publicado em revista científica	2,0

\* Para atribuição da pontuação será considerado somente 1 (um) aspecto por categoria

### 7.2. Segunda Etapa – Entrevista (Eliminatória)

A entrevista será agendada por e-mail e se realizará por WebConferência. A data prevista para a sua realização é de **27/08/2020**. O candidato será arguido pelo coordenador de área e professor(es) orientador(s) quanto as suas atividades acadêmicas e perspectivas sobre o Programa, sendo conferido a ele uma nota de 0 a 10. A nota abaixo de 7,0 nesta etapa levará a desclassificação do candidato.

O atraso do candidato para acesso a WebConferência maior que 10 minutos acarretará na desclassificação do candidato. Em caso de dificuldade de acesso o candidato deverá informar por e-mail ([pibid@unigranrio.com.br](mailto:pibid@unigranrio.com.br)) até 10 minutos após o

horário agendado, para que a entrevista seja remarcada. Caso o candidato não participe da entrevista, estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

A nota final do candidato será composta pela média das notas da primeira e segunda etapas e do coeficiente de rendimento (CR). A classificação dos candidatos se dará obedecendo as notas finais em ordem decrescente, correspondente ao número de vagas disponíveis para o Pibid-Unigranrio por Subprojeto, conforme item 2.2.1 deste edital.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com recurso até o dia **28/08/2020** via e-mail ([pibid@unigranrio.com.br](mailto:pibid@unigranrio.com.br)).

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O candidato receberá a sua classificação por e-mail até o dia **31/08/2020**.

## **10. BOLSA**

Ao bolsista de Iniciação à Docência será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) não tributáveis. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O início das atividades do Pibid-Unigranrio com a implementação das bolsas está previsto de **01 a 15/09/2020**, entretanto, está condicionado ao retorno das atividades

tanto da Universidade quanto nas escolas públicas de educação básica. Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes, indicando quais são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e implementação das bolsas.

No ato da implementação da bolsa o candidato deverá portar de conta corrente bancária, informar a instituição e fornecer comprovante da mesma, não sendo necessário que a mesma seja de banco específico.

É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado quanto ao recebimento dos e-mails, verificando inclusive a caixa de spam.

Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção Pibid-Unigranrio.

## 12. DO CRONOGRAMA<sup>2</sup>

Inscrições	17 de julho a 17 de agosto de 2020
1ª Etapa: Análise da Documentação	20 e 21 de agosto 2020
2ª Etapa: Entrevista	27 de agosto de 2020
Divulgação dos resultados	31 de agosto de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso	De 01 a 15 de setembro de 2020

Duque de Caxias, 17 de julho de 2020.

**Giseli Capaci Rodrigues**  
Coordenadora Institucional do  
Pibid-Unigranrio/CAPES

**Nara Pires**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa  
da Unigranrio

<sup>2</sup> Todas as datas apresentadas neste edital estão condicionadas a decisão da Capes quanto ao início do Programa, decisão esta relacionada diretamente as condições mínimas dentro do cenário de pandemia em que nos encontramos.